



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

### RESOLUÇÃO Nº 346/68

**Autoriza a abertura do crédito especial de NCr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos), para o fim que menciona.**

Faço saber que o Conselho Universitário aprovou e eu, como Reitor, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O Reitor fica autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos), destinados à regularização da despesa decorrente da transferência de numerário para o Hospital de Clínicas da Faculdade de Ciências Médicas, a fim de ser utilizada na aquisição e recuperação de material permanente.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado nos termos do artigo 27, § 1º, item III, do Código de Contabilidade Pública do Estado, com o cancelamento de igual importância no código 9.9.1 – Recursos destinados à abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 11 de novembro de 1968.

**JOÃO LYRA FILHO**  
Reitor